

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO" C.N.P.J. 23.685.001/0001-12 PRACA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N Telefone - (98) 3471-2173

Cep: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

EMENDA CONSTITUCIONAL MODIFICATIVA Nº 02/2010.

DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO § 3º, DO ARTIGO 24. DA LEI OR GÂNICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.

A Câmara de Vereadores no uso de suas atribuições legais, em obediência ao que determina o Artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Chapadinha-MA, promulga a seguinte emenda, ao texto da Lei especificamente ao § 3°, do Artigo 24.

Art. 1º- O § 3º, do Artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Chapadinha, MA, passa a ter a seguinte redação.

Art. 24 - (omissos);

- § 3º- A eleição para renovação da Mesa realizar-se obrigatoriamente na primeira sessão ordinária do mês de setembro, empossando-se os eleitos em 1] de janeiro subsegüente.
- Art. 2º- Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.
 - Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta proposição, tendo em vista proporcionar flexibilidade na recondução das escolhas dos cargos e mais tempo para a nova Mesa Diretora planejar ações a serem desenvolvidas no decorrer do Biênio.

PLENÁRIO "JOÃO BATISTA BARROS", DO PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO", em 07 de abril de 2010.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO" C.N.P.J. 23.685.001/0001-12 PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N Telefone – (98) 3471-2173 Cep: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

França do Nascimento Pereira Vereador

79% 上 🗪 + Opções

PED

27,53 18,87 7,50 7,79 7,79 24,00 4,57 7,08

Efetuado os lançamentos nos Livros Diário e Fichas "Razão", agora sim, nós vamos elaborar o Balancete final do mes de março/2011:

Nº de Ordem	CONTAS	MOVIMENTO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	CONTAS PATRIMONIAIS			ATIVO	PASSIVO
01	Caixa	2.000.00	1,990.00	10,00	
02	Banco c/corrente	1.200,00	120.00	1.080,00	
03	Salanos a regeber	3.500.00	552.75	2.947.25	
04	Equip de Informática	3.000.00		3,000,00	
05	Computadoria pagar		3 000 00		3.000.00
06	Aluguel a pagar	The state of the s	800.00		800.00
07	Contas de água a pagar		15.50		15.50
08	Contas de luz a pagar		23.90		23.90
09	Capital		2.000.00		2 000 00
	CONTAS DE RESULTADOS			DESPESAS	RECEITAS
01	Despesas di vestuario	450.00	1	450,00	
02	Despesas of alimentação	250,00		250,00	
03	Despesas of mat limpeza	78,00		78,00	
04	Despesas di serv Limpeza	120.00		129,00	
05	Despesas d'Tazer	12.00		12,00	
06	Despesas & Prev. Social	385,00		385.00	
07	Despesas d/Imp Renda	167.75		167.75	
08	Despesas & aluguel	800.00		800.00	
09	Despesas d'água	15.50		15,50	
10	Despesas p/luz	23,90		23,90	
11	Receitas com salários		3.500,00		3.500.00
	TOTAL GERAL	12.002.15	12.002.15	9.339,40	9 339 40



ESTADO DO MARANHÃO MINISTÉRIO PÚBLICO 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CHAPADINHA

Oficio nº 018/PJ.

Chapadinha-MA, 15 de março de 2000

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para requisitar a Vossa Excelência, com redobrada urgência, cópias autênticas dos relatórios mensais dos gastos da Câmara Municipal, do ano de 1999.

Tal requisição visa instruir os autos da ação civil pública para apurar atos de improbidade administrativa pela Presidência dessa Casa Legislativa.

Cordialmente,

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Exmo.Senhor

Vereador Gilson Chaves Gomes

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Chapadinha-MA.

Nesta



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO" C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N Telefone – (98) 3471-2173 Cep: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

Decreto Legislativo Nº 62/2010, de 13 de Julho de 2010.

Institui a celebração de convênio da Câmara Municipal de Vereadores de Chapadinha/MA, com a entidade financeira Banif – Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A, para a concessão de empréstimos aos Vereadores e Servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal com desconto em folha de pagamento.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, decreta o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º- Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Chapadinha, Estado do Maranhão, a firmar convênio com Banif — Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A de consignação em folha de pagamento, aos Vereadores e servidores públicos municipais efetivos da mesma.

Art. 2°- O presente Decreto de Legislativo abrangerá os servidores públicos da Câmara Municipal e Vereadores Municipais que estejam no exercício de sua função.

Parágrafo Único- O empréstimo consignado concedido aos Vereadores deverá obedecer ao limite máximo do seu mandato.

Art. 3º- Fixa margem de consignável para desconto mensal de empréstimos de crédito pessoal em no máximo 30 % (trinta por cento), da remuneração líquida.

Art. 4º- Para efeito deste Decreto considera-se remuneração líquida os vencimentos mais as vantagens fixas, deduzidos os descontos legais.

Art. 5°- Somente poderão autorizar a margem consignável o(a) Presidente ou responsável indicado por ele(a).

Art. 6º- Em caso de substituição do Gestor da Câmara Municipal de Vereadores atual fica assegurada a manutenção das cláusulas contratuais entre as partes, sendo, portanto, reconhecidos pelos futuros Gestores, o contrato firmado entre a Câmara



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO" C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N Telefone – (98) 3471-2173 Cep: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

Municipal de Vereadores de Chapadinha/MA e a Banif – Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A, assegurando a continuidade dos descontos na folha de pagamento e repasse à Banif – Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A para liquidação das prestações vincendas.

publicação.

Art. 7º- Este Projeto de Decreto entrará em vigor na data de sua

Art. 8º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, do Palácio Legislativo "Francisco Almeida Carneiro", em 13 de Julho de 2010.

Maria das Graças Nunes Mesquita Presidente

Francisca Gomes de Aguiar

Vice - Presidente

Márcia de lesus Gomes Rocha Primeira Secretária

> Hilda da Ponte Galvão Segunda Secretária

Antorio dorge Martin

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

DELMAR CARNEIRO PESSOA

<u>JUNIOR</u>, vereador do PMDB, vem, perante V. Exa., apresentar **ATESTADO MÉDICO** para justificar ausência na secção realizada no dia 1° de dezembro próximo, bem como requerer licença para tratamento médico no prazo de 15 dias, conforme atestado e receituário anexados.

N. Termos,

P. Deferimento.

Chapadinha, 2 de dezembro de 2003.

Delmar ¢arneiro P. Júnior.

Vereador.

A THE STATE OF THE

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO AL MEIDA CARNEIRO" C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N Telefone – (98) 3471-2173 Cep: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

Decreto Legislativo Nº 62/2010, de 13 de Julho de 2010.

Institui a celebração de convênio da Câmara Municipal de Vereadores de Chapadinha/MA, com a entidade financeira Banif – Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A, para a concessão de empréstimos aos Vereadores e Servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal com desconto em folha de pagamento.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, decreta o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º- Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Chapadinha, Estado do Maranhão, a firmar convênio com Banif – Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A de consignação em folha de pagamento, aos Vereadores e servidores públicos municipais efetivos da mesma.

Art. 2º- O presente Decreto de Legislativo abrangerá os servidores públicos da Câmara Municipal e Vereadores Municipais que estejam no exercício de sua função.

Parágrafo Único- O empréstimo consignado concedido aos Vereadores deverá obedecer ao limite máximo do seu mandato.

Art. 3°- Fixa margem de consignável para desconto mensal de empréstimos de crédito pessoal em no máximo 30 % (trinta por cento), da remuneração líquida.

Art. 4°- Para efeito deste Decreto considera-se remuneração líquida os vencimentos mais as vantagens fixas, deduzidos os descontos legais.

Art. 5°- Somente poderão autorizar a margem consignável o(a) Presidente ou responsável indicado por ele(a).

Art. 6º- Em caso de substituição do Gestor da Câmara Municipal de Vereadores atual fica assegurada a manutenção das cláusulas contratuais entre as partes, sendo, portanto, reconhecidos pelos futuros Gestores, o contrato firmado entre a Câmara



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12 PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N

Telefone - (98) 3471-2173 Cep: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

Municipal de Vereadores de Chapadinha/MA e a Banif – Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A, assegurando a continuidade dos descontos na folha de pagamento e repasse à Banif – Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A para liquidação das prestações vincendas.

Art. 7º- Este Projeto de Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 8º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, do Palácio Legislativo "Francisco Almeida Carneiro", em 13 de Julho de 2010.

Maria das Graças Nunes Mesquita Presidente

Francisca Gomes de Aguiar

Vice - Presidente

Márcia de Masus Gomes Rocha Primeira Secretária

> Hilda da Ponte Galvão Segunda Secretária

Antônio Jorge Martins Terceiro Secretário

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO" C.N.P.J. 23.685.001/0001-12 PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N

Telefone: 471-2244 Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

DECRETO LEGISLATIVO n.º de de setembro de 2002.

Dispõe sobre a desaprovação (rejeição) das contas do gestor da municipalidade alusivas ao exercício de 1990.

A Câmara Municipal de Chapadinha— MA, considerando as suas competências e atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1.º. Ficam rejeitadas as contas do ex-gestor da municipalidade alusivas ao exercício financeiro do ano de 1990.
 - Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadinha (MA), de de 2002.

Carlos Henrique Fernandes Marques PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Termo de Início da Ação Fiscal - TIAF

Identificação da Ordem

Número do Mandado de Procedimento Fiscal: 03.2.01.00.2008.00131-8

Código de Acesso: 72109544

Sujeito Passivo

Nome:

FRANCISCA GOMES AGUIAR

CEI:

32.720.00845/09

Endereço:

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 251

Bairro:

CENTRO

Município:

CHAPADINHA

UF: MA

CEP: 65500-000

Lavratura

Local da Lavratura

las (mis

26/03/2008

Contexto

Conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, fica o sujeito passivo NOTIFICADO de que, a partir da ciência deste TIAF, encontra-se sob ação fiscal e, INTIMADO, nos termos do disposto no inciso III do art. 32, nos parágrafos 1º e 2º do art. 33, ambos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a apresentar os documentos e a prestar os esclarecimentos e as informações abaixo relacionadas, sob pena de autuação:

- Folhas de pagamento de servidores efetivos, estáveis, temporários, ocupantes de cargos em comissão e prestadores de serviços eventuais;
- Resumo geral da folha de pagamento, elaborado mensalmente e com a respectiva totalização das parcelas com e sem incidência da contribuição previdenciária e os descontos legais;
- 3) GFIP, GRFP e eventuais retificações;
- Comprovantes de recolhimento GPS;
- 5) Lei Orgânica do Município;
- Leis de criação/extinção o Regime Próprio de Previdência, caso exista;
- Relação de servidores efetivos filiados a regime próprio de previdência social;
- 8) Editais de concursos públicos;
- Portarias de homologação de concursos públicos de nomeação de servidores;
- Regimento Interno ou Ato Administrativo que defina estrutura organizacional ou administrativa e determina competência funcional:
- 11) Indicar os dirigente(s) que tiveram/têm competência funcional para decidir sobre a elaboração das Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP's, apresentando o(s) documento(s) que comprove(m) essa delegação;
- 12) Indicar o(s) dirigente(s) que tiveram/têm competência funcional para decidir sobre a elaboração das Folhas de Pagamento de todos os segurados a seu serviço (servidorês, ocupantes de cargos em comissão, prestadores de serviço etc), bem como sobre a confecção e pagamento das Guias da Previdência Social GRPS/GPS, referentes às contribuições previdenciárias devidas, apresentando o(s) documento (s) que comprove (m) essa delegação;

Deverão ser apresentados os dados cadastrais (nome, endereço, cargo/função, telefone, CPF, RG e início/fim da atuação) das pessoas indicadas nos itens 11 e 12 acima, atuantes no período abaixo especificado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Termo de Início da Ação Fiscal - TIAF

A documentação relacionada à sua gestão na *Câmara Municipal de Chapadinha*, relativa ao período de 01/2007 a 05/2007, deverá ficar à disposição desta Fiscalização, à rua do Egito, n. 272-Centro, São Luis- MA, 05 (cinco) dias após o recebimento deste e durante todo o desenvolvimento do procedimento fiscal. A referida documentação deverá, ainda, ser liberada com vistas à extração de cópias reprográficas, destinadas à instrução processual, podendo, também, o sujeito passivo, se preferir, fornecer as cópias que se fizerem necessárias.

Os esclarecimentos solicitados deverão ser atendidos por escrito, devidamente assinados, acompanhados, quando

for o caso, da respectiva documentação.

O sujeito passivo poderá verificar a autenticidade do mandado de procedimento fiscal, utilizando o programa Consulta Mandado de Procedimento Fiscal, disponível na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet, www.receita.fazenda.gov.br, onde deverão ser informados o número do CNPJ ou CPF, conforme o caso, e o código de acesso constante neste termo.

No caso de o sujeito passivo não possuir acesso à internet, poderá verificar a autenticidade do mandado comparecendo a uma unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou entrando em contato com:

Chefe de Equipe:ELIENE DE JESUS CHAVES DE SOUZA Endereço: RUA DO EGITO, 272, CENTRO. SÃO LUIS - MA

Telefone: (98) 32313706

E, para surtir os efeitos legais, lavro(amos) o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, assinado pelo(s) Auditor(es) Fiscal(is) da Receita Federal do Brasil e pelo sujeito passivo.

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Matricula:	Nome;	Assinatura:	6/
1.050.476	PAULO CESAR AYRES GUIMARÃES		11
			18
		0	

Ciência do Sujeito Passivo/Representante

Declaro-me ciente deste Termo, do qual recebi uma cópia.

Nome:		Cargo:		
CPF:	Data:	Hora (HHMM)	Assinatura:	



ESTADO DO MARANHÃO CAMARA MUNICIPAL de CHAPADINHA PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO" C.N.P.J. 23.685.001/0001-12 PRACA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N " Caixa Postal Nº 11 - Telefone: 0xx98 i71 - 2173 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

Chapadinha (MA), 31 de Março de 2000.

TIMERIO ALMEIDA CALDAS TESTEMUNHA

Du Cultur Ganes.

Providente @PI

Jeão Fernando Mota Sema Vice - Presidente

Antonio de Padua Carnelra

RELATOR

CPI

me jomes Lime.

A AZAL STATE IN A SECT APARTMA

The latest of the state of the



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL de CHAPADINHA PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO" C.N.P.J. 23.685.001/0001-12 PRACA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N *

Caixa Postal Nº 11 - Telefone: 0xx98 471 - 2173 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

R\$ 1.600.00. Recebi um adiantamento de R\$ 200.00 e ficou faltando R\$ 1.400.00. Novamente aparteando o Vereador José Almeida, disse que por não ter nenhum contrato de trabalho é que a testemunha estava cobrando esta valor. E que a testemunha era muito careira. O Vereador perguntou ainda? Quem lhe entregou esses aparelhos? Respondeu que o Presidente afastado fez um trato com o Neto, seu ex-genro. E qual o nome do seu genro? Não sei. Disse o Vereador que como poderia alguém entregar sua filha para um cidadão que nem o nome ele sabe. Isso era apropriação indébita. Disse mais, que a testemunha era um ladrão. /continuando o mesmo perguntou: Se a Câmara lhe pagasse, o senhor entregaria os aparelhos de ar condicionados? Sim, respondeu. Aparteando o Vereador Nande, pediu ao Presidente que fosse expedido oficio solicitando a devolução dos cinco aparelhos. A testemunha revogou dizendo haver entregue dois, e portanto só lhe faltavam devolver três aparelhos. Com aparte o Vereador Antônio de Pádua Carneiro, perguntou: O senhor poderia responder qual o funcionário que viu o senhor entrando com esses ar condicionados aqui nesta Casa? Respondeu que o Saldanha viu. A seguir o Vereador Nande solicitou que fosse feita uma acareação por haver divergências no depoimento da testemunha. Em seguida o Presidente da CPI, Gilson Chaves Gomes, solicitou a presença dos senhores Saldanha e Osvaldo. Em seguida o Vice- Presidente pergunton ao sr. Osvaldo se ele entregou ou recebeu algum aparelho de ar condicionado. Este respondeu que não. Nunca recebeu e nem entregou. E o sr. Saldanha, recebeu? Este respondeu. Não. A testemunha perguntou como o senhor Osvaldo fez o adiantamento se ele não recebeu os aparelhos? Osvaldo respondeu que tem conhecimento do adiantamento, mas não recebeu nenhum aparello. A testemunha disse que quando subia as escadas o senhor Saldanha viu. Saldanha respondeu: Me desculpe. O senhor está enganado, porque eu não tenho conhecimento desse acontecimento. A testemunha disse ainda que quem colocou as mangueiras foi o sr. Totonho. Com aparte o vereador José Almeida disse que não dava mais para fazer acareação porque a testemunha não sabia o que estava dizendo. Uma hora tinha entregue os aparelhos para o Osvaldo. Depois, para o Saldanha e agora já era pro Totonho, e que só faltava ele dizer que tinha entregue para o próprio Edicilson, por este não estar aqui. Retomando a palavra, o Presidente da CPI encerrou a acareação, liberando assim a testemunha.

.

William)

THE REAL PROPERTY.

The state of the s



Câmara Municipal de Chapadinha
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

C.G.C. 23.685.001/0001-12
PRACA CEL. LUIZ VIEIRA. S/N
Caixa Postal n.º 11 — Telefone: 471-1257
65.500-000 Chapadinha-Maranhão

COPIA AUTENTICA

Ata da Sessão Solene de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, reeleitos e recem-eleitos para o quadriênio.1.993-1.996, nas Eleições de 3 de Outubro de 1992. Assim também como a eleição interna Câmara para a Nova Mesa Diretora, Intalando-se também a Nova Legis_ latura ao (1º) primeiro dia do mês de Janeiro do Ano de 1.993 às / (10) des horas no recinto da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, reuniram-se os senhores vereadores para a Sessão Sole ne de posse dos cargos acima mencionados. Em seguida foi instalada ' a Mesa Provisória da Câmara Municipal, sendo escolhido para membro e dirigir os trabalhos de posse e eleição da Nova Mesa Diretora, o Vereador Edvan Aradjo de Almeida, como presidente, por ser o mais idoso em obediência a Lei conforme o que consta o Regimento Interno em consonância com a Lei Orgânica do Município, o qual convocou Vereador Samuel Nistron de Aradjo Lima para secretariar os trabalhos Em seguida o vereador Samuel Nistron de Araújo Lima verificou autencidade dos Diplomas apresentados e Organisou a relação nominal dos vereadores eleitos. Em continuação o sr. Presidente provisorio Ed_ van Aratijo de Almeida procedeu a Posse dos vereadores regularmente / diplomados assumindo o compromisso e levando os vereadores a assumi rem os seguintes termo de compromisso "Prometo Cumprir a Constitui ção do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis desem penhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso Município e Bem Estar do seu povo". Após submeterem-se ao termo de compremisso através de juramente os vereaderes forem pelo presiden_ te provisorio declarados empossados. Dando continuidade aos trabalho foi feita a chamada dos vereadores presentes através da relação / nominal preparada pelo Secretário provisorio vereador Samuel Nistror de Araijo Lima a saber, Aldy Silva Saraiva, Almiralice Aguiar Ortegal Antonio Alves Pereira, Antonio Gomes da Silva, Edvan Aradjo de Almei da, Francisca Comes de Aguiar, França do Nascimento Pereira, Gilson Chaves Gomes, Hilton Portela da Ponte, Leide Pontes de Sousa, Leonardo



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Chapadinha PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

C.G.C. 23.685.001/0001-12
PRACA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Caixa Postal n.º 11 — Telefone: 471-1257
65.500-000 Chapadinha-Maranhão

Ferreira Costa, Luis Lopes de Meireles, Márcia de Jesus Gemes Ro. cha. Raimundo Nenato Santana Carneiro, e Samuel Mistron de Araújo Lims. Em seguida o sr. Presidente provisório convidou autoridades / presentes para comporem a Mesa a saber o Prefeito Isaias Fortes Meneses, o Deputado Vagner Pessoa, o sr Almeida representante o Juis de Direito, o Prefeito eleito Osvaldo Lôbo, e Major Marcos o ex presidente Delmar Carneiro Pessos, o Vice-eleito Osmar Mena ses da Costa e o Pastor da Assembleia de Deus Manoel Graciano de Paiva, composta a Mesa, passado um período de tempo só houve apra sentação de uma Chapa com o nome de Ignaldade que apresentava a' seguinte composição. Presidente-Edvan Aratjo de Almeida, Vice- / presidente- Aldy Silva Saraiva, Primeira Secretária Almirelice -Aguiar Ortegal, segunda Secretária, Márcia de Jesus Gomes Rocha, Terceiro Secretário. Raimundo Monato Santana Carneiro e Secretária, Francisca Gomes de Aguiar, Constituindo-se em chapa Unica. Em seguida os vereadores foram convocados a votarem e dos 15 vereadores presentes votaram 14 e houve a abstenção do versador Raimundo Monato Santana Carneiro que retirou-se recinto durante o transcorrer da Eleição, os votos foram então ' exclutinados pelo Secretário provisório vereador Samuel Nistron de Aradjo Lima e o resultado foi o seguinte 12 votos favoraveis / à chapa Igualdade, 2 votos em branco e uma abstenção. assim eleito pela maioria dos votantes a chapa Igualdade que de imediato foi empossada e o Presidente provisório Edvan Araújo de Almeida passou a ser o Presidente definitivo para e biênio 93/94 como resultado da aprovação pela majoria absoluta dos vereadores da chapa Igualdade. Em continuação o presidente Edvan Araújo de Almeida promunciou-se agradecendo aos colegas vereadores agrade. cendo o voto de conflança que lhe foi atribuido e prometendo empenhar-se no exercício da presidente para cumprir a Constitui ção Federal, A Lei Organica do Município e o Regimento Interno / da Câmara, Bem como trabalhar para e desenvolvimento de Município



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Chapadinha PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

C.G.C. 23.685.001/0001-12 PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N Caixa Postal n.º 11 - Telefone: 471-1257

65,500-000 Chapadinha-Maranhão

da Câmera e para o bem estar dos cidadãos Chapadinhense qu lhe outorgaram o mandato de vereador.Em continuação o sr.Presidente Edvan Aradjo de Almeida convocou e Prefeito eleito Osvaldo-Rodrigues lôbo e o vice-prefeito eleito Osmar Meneses da Costa para serem empossados em seus respectivos cargos e em continui. dade o prefeito eleito Osvaldo Rodrigues Lôbo e o vice-prefei to Osmar Meneges da Costa prestarem juramento perante a da Câmara, Autoridades e o povo em geral presentes à Solenidade e foram declarados empossados em seus cargos pelo presidente. / Edvan Aradjo de Almeida passando deste momento para frente serem Prefeito e Vice-Prefeito em exercício la continuação Presidente franqueou a palavra as pessoas presentes para fase_ rem uso do modo como julgassem conveniente.Em continuação vereador Gilson Chaves Gomes fes uso da palavra parabenisando / o Prefeito Osvaldo Rodrigues Lôbo pela sua eleição e agradecen do ao povo que lhe outorgou e mandato de vereador e prometen_ do trabalhar para o desenvolvimento do povo Chapadinhense. seguida o Vereador Antonio Alves Pereira usou a palavra para.* benisando ao Prefeito Osvaldo Rodrigues Lobo e aos demais veres dores eleito, e agradeceu ao povo o voto de conflança que mais! uma ves lhe conflaram e declarou que a sua missão como vereador é reivindicar bem como defender os interesses de pove. Em conti nuação usou a palavra a vereadora Leide Pontes de Sousa decendo ac povo por sua eleição e prometendo trabalhar em favor do pevo. Em seguida usou a palavra o vereador Aldy Silva Sarai Va agradecendo em primeiro lugar a Deus e depois ao povo o voto de conflança que lhe foi atribuido e prometendo trabalhar desenvolver esforces para que o povo Chapadinhense possa beneficiado através do trabalho do Poder Legislativo. Dando pros seguimento usou a palavra o Vereador Leonardo Ferreira Costa! / que agradeceu a todos os presentes e declarou-se um representan te de todas as classes sociais e agradeceu particularmente acs' amigos que lhe confiaram o veto e desejou para todos um ano de 1993. Em continuação usou a palavra o vereador Antonio



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Chapadinha PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

C.G.C. 23.685.001/0001-12

PRACA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N

Caixa Postal n.º 11 — Telefone: 471-1257

65.500-000 Chapadinha-Maranhão

Gomes da Silva que agradeceu a Deus a sua eleição e parabenisou aos demais colegas eleitos desejando um felis ano de 1.993. seguida usou a palavra o vereador Luis Lopes de Meireles agrade cendo a todos os presentes e fazendo um reconhecimento esforço e pela ajuda à sua esposa. Em continuação usou a palavra a vereadora Almiralice Aguiar Ortegal que agradeceu a todos presentes e em particular ao casal Isaias Fortes e esposa Raimun da Maria e bastante emocionada chorou e não pode continuar o seu prenunciamento. Dando prosseguimento usou a palavra a vereadora Márcia de Jesus Gomes Rocha que agradeceu ao povo e voto de con fianca para e mandato Legislativo e tambem agradeceu a senhora / Raimunda Maria pela grande ajuda e pela amizade tão edlida foi construida durante os anos de convivencia. Em seguida lou um poema enaltecendo o trabalho e o amor à cidade de Chapadinha, e seus habitantes. Em contimuação usou a palavra o vereador Fran ca do Nascimento Pereira que agradeceu ao povo pelo voto de con fiança para um mandato Legislativo, e reforçou que suas promessa feitas durante candidatos serão cumpridas agora como vereador / eleito. Em seguida usou a palavra a versadora Francisca Gomes de Aguiar que agradeceu a todos os presentes e em particular aos' amigos que a elegeram vereadora. Em seguida elogiou o trabalho / da senhera Raimunda Maria disendo que não foi atoa que ela rece_ beu o título de Rainha das Creches mais sim graças ao seu traba. lho em favor das crianças de Município de Chapadinhat Bm continu ação usou a palavra o Dr. Tomé Gomes Lima que apresentou os parabens ao Sr. Isaias Fortes pelo seu trabalho realizado Prefeito de Chapadinha e desejou exito ao Prefeito Osvaldo Lobo! e ao Vice-Prefeito Osmar Meneges e afirmou que acredita que será desenvolvido um grande trabalho visando o bem estar do povo Cha_ padinhense. Em continuação usou a palatera o Deputado Vagner Pea sea desejando um ano de 1.993 felis e prospero para todos Chapadinhenses Argumentou que a situação do Município não é boa' em virtude da seca que aconteceu em 92, pediu aos lideres religio sos que procurem unir o povo e solicitou ao Prefeito Osvaldo Lobo